

truírem, usárem e gosarem de uma estrada de ferro entre Taubaté e S. Luiz do Parahytinga, passando pela Redempção, como acima se declara.

Para vossa excellencia vêr,

Antonio Gomes de Araujo Junior a fez.

Publicada na secretario do governo da provincia de S. Paulo, aos seis dias do mez de Abril do anno de mil oito centos e oitenta e sete.

Servindo de secretario—*João de Souza Amaral Gurgel*.

N. 86

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancçãoei a lei seguinte :

Art. 1.^o Fica o governo autorizado a mandar applicar a verba de 1:000\$ consignada no orçamento vigente para uma ponte no Rio Claro, na estrada de Pinheiros a Queluz, nos reparos de que carece a mesma estrada ;

A verba votada em 1836 para um Asylo de orphãos projectado em Campinas, ao Asylo de orphãos, annexo á Santa Casa de Misericórdia da mesma cidade ;

A verba de 1:000\$ consignada no orçamento vigente para uma estrada de S. José do Rio Pardo ás divisas de Minas, na canalisação d'agua potavel daquella villa, entregando-a á respectiva camara municipal.

Art. 2.^o Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos seis dias do mez de Abril do anno de mil oito centos e oitenta e sete.

(L. S.)

BARÃO DO PARNAHYBA.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancconar, autorizando o governo a mandar applicar a verba de um conto de réis, consignada no orçamento vigente para uma ponte no Rio Claro, na estrada de Pinheiros a Queluz nos reparos de que carece a mesma estrada ; a votada em 1836 para um Asylo de orphãos projectado em Campinas, ao Asylo de orphãos, annexo a Santa Casa de Misericórdia da mesma cidade, e a de um conto de réis consignada no orçamento vigente para uma estrada de S. José do Rio Pardo ás divisas de Minas, na canalisação d'agua potavel daquella villa, entregando-a a respectiva camara municipal, como acima se declara.

Para vossa excellencia vêr,

Antonio Gomes de Araujo Junior a fez.

Publicada na secretaria do governo da provinciade S. Paulo, aos seis dias do mez de Abril do anno de mil oito centos e oitenta e sete.

Servindo de secretario—*João de Souza Amaral Gurgel*.

